



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1536, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Estrada Delorme Garcia dos Santos**” a estrada vicinal existente que liga a Rodovia Jocenele Golçalves de Jesus até a porteira do sítio Santo Antônio, sem designação oficial.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento de que trata o artigo anterior ficará por conta da família homenageada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 07 de abril de 2022.


FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

"Publicada em 07/04/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
27.142.694/0001-58 177